



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0068/2024; CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.935.370/0001-13, com sede a Praça Erasmo Cabral, nº 334, Centro em São Sebastião da Bela Vista/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ronaldo Laurindo Bueno Prefeito Municipal, CPF nº: 038.821.596-85, residente na Praça Erasmo Cabral, nesta cidade, Estado de Minas Gerais e a Empresa **ADRIANO JAIR PIZANI 17162419879** inscrita no CNPJ Nº 29.230.610/0001-63 firmar o 1º termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0149/2024, Inexigibilidade 0020/2024, Credenciamento 0006/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que anuncia a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 0149/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG** de acordo com as especificações e detalhamentos conforme faz constar do Contrato Mãe.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de prorrogação tem por objetivo alterar o contrato 0068/2024, de 17 de setembro de 2024, realizado em conformidade com o Processo Licitatório nº 0149/2024, Inexigibilidade 0020/2024, Credenciamento 0006/2024 sob regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que os valores serão mantidos conforme o Contrato.

Fica prorrogado o prazo estipulado até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas aqui não mencionadas, porém consignadas no contrato originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG)
CNPJ: 17.935.370/0001-13



Fica eleito o FORO da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justos, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Sebastião da Bela Vista MG, 31 de dezembro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG)
Ronaldo Laurindo Bueno

ADRIANO JAIR PIZANI 17162419879
CNPJ Nº 29.230.610/0001-63
Contratada

Testemunhas